



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO EXPEDIDO GAB Nº.139 /2022

DATA: 24/08/2022

DE: SEMED

PARA: Câmara Municipal de Vereadores

ASSUNTO: PLO Nº 102/2022

Senhor Presidente Paulo Roberto Inda Kleinubing.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos através deste ressaltar a importância da PLO Nº 102/2022 "Que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Uruguaiana/ Rs.

Falar em Gestão Democrática é acreditar em uma educação com relevância social e, logo, em uma escola construída a partir da ação coletiva. Assim, se o propósito é formar cidadãos honestos e responsáveis, a gestão democrática é a política mais necessária para qualquer administrador escolar. A partir dessa administração será possível desenvolver e vivenciar a democracia no cotidiano escolar e levá-la a consolidar a participação entre toda a comunidade colaborando, no processo de inclusão social do País.

Dessa forma, buscar a Gestão Democrática, requer conquistar a própria autonomia escolar, visto que, sua trajetória traz a descentralização, o crescimento profissional e a valorização da escola, da comunidade e, conseqüentemente, do Gestor e da equipe que está envolvida no processo, que precisa fundamentalmente, de parcerias sólidas e comprometidas com uma educação inovadora, no sentido de proporcionar maiores opções de elevar o conhecimento de seus alunos, com objetivos pautados em valores humanos que engrandecem ideais e ações humanizadoras.

É condição para o município se habilitar para receber recursos financeiros pelo VAAR (Valor Anual Aluno Resultado Anual), estabelecer em Lei a forma de escolha dos gestores escolares: mediante critérios técnicos de mérito e desempenho ou através da escolha da comunidade escolar. No caso, o Poder Executivo, optou por estabelecer ambas as condições. O prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022, foi estipulado para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação (SIMEC), as informações relacionadas às condicionalidades para o município ter acesso ao recurso em 2023.

Nesse momento ressaltamos o valoroso trabalho das comissões por quais tramitam a PLO, e o compromisso de cada vereador para que tenhamos concretizado o objetivo principal desta PLO que é a Gestão Democrática no Ensino Público de Uruguaiana, e conseqüentemente as condições para complementação do VAAR 2023.

Atenciosamente;


Prof.^a Maria Helena Bairros Machado

Secretária Municipal de Educação.